



**ATO CONVOCATÓRIO - AJFAC Nº 02/2015 – ERRATA (ítem 1.1)**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

A **ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, torna público, a quem possa interessar, a abertura de inscrições para participação no processo de seleção de bailarinos para a concessão de bolsa para composição da **Companhia de Dança Jovem de São José dos Campos**, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

**COMPANHIA JOVEM DE DANÇA**

A Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos é um projeto de formação artística, oferecendo capacitação através de aulas teóricas e práticas, buscando contribuir com esta atividade para o desenvolvimento sócio cultural dos jovens da cidade.

**1. DESCRIÇÃO DAS BOLSAS**

1.1. As bolsas objeto deste Ato Convocatório serão disponibilizadas conforme o nível dos bailarinos e conforme o número de vagas indicadas abaixo:

<b>Nível</b>	<b>Nº de bolsas *</b>
Juvenil	Até 13
Avançado	Até 3
Semiprofissional	1

**NOVO TEXTO:**

<b>Nível</b>	<b>Nº de bolsas *</b>
Juvenil	Até 14



**1.2.** Os bolsistas selecionados receberão um valor mensal a título de bolsa estímulo à arte, **exceto bolsistas do nível Juvenil.**

**1.3.** A validade de cada bolsa será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada ou cancelada a qualquer momento, conforme adequações e necessidades do projeto.

**1.4.** Os bolsistas selecionados deverão comparecer e obedecer a todas as atividades programadas; frequentarão aulas, ensaios e workshops extras, oferecidas pela AJFAC, sempre que a coordenação julgar necessário.

**1.5.** Os bolsistas deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.

**1.6.** Periodicamente, os bolsistas serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).

## **2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DIVISÃO DAS BOLSAS**

**2.1.** Para participação no processo de seleção objeto deste Ato convocatório, os candidatos deverão cumprir aos seguintes requisitos:

- a)** Residir em São José dos Campos;
- b)** Contar com idade igual ou superior a 12 (doze) e igual ou inferior a 15 (quinze) anos, completos até a data de publicação do edital a que se refere este Ato Convocatório para o **nível Juvenil**, ter conhecimentos básicos em ballet clássico, e estar matriculados em instituição de ensino regular;
- c)** Contar com idade igual ou superior a 15 (quinze) e igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) anos, completos até a data de publicação do edital a que se refere este Ato Convocatório para o **nível Avançado**, formação e experiência intermediária/ avançada



em ballet clássico e dança contemporânea, com ensino médio completo ou cursando;

- d) Contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) e igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) anos, completos até a data de publicação do edital a que se refere este Ato Convocatório para o **nível Semiprofissional**, formação e experiência intermediária/avançada em ballet clássico e dança contemporânea com ensino médio completo ou cursando.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **31 de janeiro á 9 de fevereiro de 2015**, e deverão respeitar às condições e seguir aos procedimentos seguintes:

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter o Requerimento de Inscrição (Anexo I deste Ato Convocatório) diretamente na página eletrônica da AJFAC na internet ([www.ajfac.com.br](http://www.ajfac.com.br)), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”.

**3.1.2.** Os candidatos deverão preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição e encaminhá-lo juntamente com a documentação descrita abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, pessoalmente, ou via correio (somente por Sedex), em qualquer dos casos, em envelope lacrado, com as seguintes informações:

- **Remetente:**

**Nome completo do candidato:**

**Endereço:**

**Nível:**

**Telefone:**

**E-mail:**

- **Destinatária:**

**À**



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

**Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura – AJFAC**  
**Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyanna**  
**São José dos Campos – SP**  
**CEP 12243-750**  
**Ref.: Ato Convocatório AJFAC 02/2015 - *Companhia de Dança Jovem***

**3.1.3.** Os candidatos deverão inserir no envelope os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Autorização do responsável legal (pai/mãe/tutor), quando se tratar de menor de idade;
- e) Cópia do RG e do CPF do responsável legal, quando se tratar de menor de idade;
- f) Comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula ou frequência escolar para os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
- g) Comprovante de residência atual com CEP (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial em nome dos pais, responsável legal ou do próprio candidato;
- h) Currículo artístico com documentos comprobatórios para candidatos a bolsista no nível semiprofissional.

**3.2.** As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os candidatos terão suas inscrições confirmadas através da página eletrônica da AJFAC na internet ([www.ajfac.com.br](http://www.ajfac.com.br)), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, até **10 de Fevereiro de 2015**, juntamente



com as informações de seu número de inscrição, data, horário e local de realização da seleção, em documento denominado **Cartão de Confirmação**.

**4.2.** A comunicação de **Confirmação de Inscrição** não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização da prova e demais procedimentos do processo de Seleção.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção de bolsistas será realizada pela **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura (AJFAC)**, por meio de uma banca examinadora composta pelo Coordenador Artístico e Coreógrafo e Instrutores da **Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos**.

**5.2.** A seleção presencial, para o **nível Juvenil**, será realizada no dia **11 de Fevereiro de 2015**, às **14h00 da tarde**, para os níveis: **Avançado e Semiprofissional** será a ser realizada no dia **12 de Fevereiro de 2015**, às **14h00 da tarde**, no Parque da Cidade (Parque Burle Marx), situado em São José dos Campos/SP, à Avenida Olívio Gomes, nº 100 - Santana, conforme constar do **Cartão de Confirmação**.

**5.3.** O ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o documento original de identidade com o qual se inscreveu para participar da Seleção objeto deste Ato Convocatório.

**5.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

**5.5.** A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada, e caso o candidato não esteja presente até o início da audição, será imediatamente desclassificado.

**5.6.** Os membros da banca examinadora atribuirão notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo ser desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,00 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto.



**5.7.** Havendo empate de média, os candidatos empatados, serão classificados por idade, do mais novo ao mais velho;

**5.8.** Acaso o número de candidatos qualificados seja superior ao número de vagas/bolsas disponíveis, os candidatos excedentes qualificados integrarão lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de 1 (um) ano após a conclusão do processo de Seleção.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**6.1.** A banca examinadora avaliará os candidatos levando em conta os requisitos físicos, técnicos e artísticos, necessários para a prática da dança dos níveis: juvenil, avançado e semiprofissional.

- **Nível Juvenil:**
  - 1ª)** Aula de Ballet Clássico com técnica de pontas (se o(a) candidato(a) já utilizar);
  - 2ª)** Entrevista para os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00(sete), para avaliação da experiência, disponibilidade do bailarino em participar das atividades deste núcleo;
  - 3ª)** Avaliação Física
  
- **Nível Avançado:**
  - 1ª)** Aula de Ballet Clássico com técnica de pontas e aula de dança contemporânea;
  - 2ª)** Entrevista para os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00(sete), para avaliação da experiência, disponibilidade do bailarino em participar das atividades deste núcleo;
  - 3ª)** Avaliação Física
  
- **Nível Semiprofissional:**
  - 1ª)** Aula de Ballet Clássico com técnica de pontas e aula de dança contemporânea;
  - 2ª)** Apresentação de solo de até 02 (dois) minutos de ballet clássico ou dança contemporânea;



- 2ª) Entrevista para os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00(sete), para avaliação da experiência, disponibilidade do bailarino em participar das atividades deste núcleo;
- 3ª) Avaliação Física

**6.2.** Os candidatos deverão trajar roupas adequadas para aula do teste prático, conforme sugestão abaixo:

- Sexo feminino: collant preto com alças, meias rosa ou salmão, sapatilha de ponta e meia ponta da mesma cor e cabelos presos com coque;
- Sexo masculino: camiseta branca, malha preta, meias  $\frac{3}{4}$  e sapatilhas brancas. Caso tenha cabelos longos, prender ou usar bandana.

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**7.1.** O processo de Seleção será dividido em três fases, a saber:

- 7.1.1. Análise dos documentos apresentados;
- 7.1.2. Prova técnica;
- 7.1.3. Aula de Ballet Clássico com técnica de ponta;
- 7.1.4. Aula de Dança Contemporânea;
- 7.1.5. Apresentação de solo para os candidatos do nível semiprofissional;
- 7.1.6. Entrevista;
- 7.1.7. Exame Médico.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A AJFAC divulgará os nomes dos candidatos selecionados diretamente em sua página eletrônica na internet ([www.ajfac.com.br](http://www.ajfac.com.br)), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, até o dia **19 de fevereiro de 2015**.

## **9. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**9.1.** Após a conclusão do processo de Seleção, os candidatos aprovados serão chamados para assinatura do contrato de concessão da bolsa, sendo que as



atividades da **Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos** serão iniciadas logo em seguida à assinatura do competente contrato.

**9.2.** Serão considerados matriculados os candidatos aprovados que atendam as condições deste edital e assinarem o contrato, participando das atividades do projeto sem o direito de recebimento de valores para os candidatos do nível juvenil, por um período de até 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 4 (quatro) anos, a critério da AJFAC.

**9.3.** Para candidatos menores de idade a matrícula estará condicionada a assinatura do responsável legal: pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As decisões do júri artístico e avaliação médica são soberanas e irrecorríveis;

**10.2.** Para efeito de atendimento a nova demanda, não será permitida a permanência no projeto do bolsista por mais de 4 (quatro) anos ou que tenha mais de 29 (vinte e nove) anos completos;

**10.3.** Os bolsistas que não tiverem completado o ensino médio, deverão comprovar anualmente, a frequência regular, até a conclusão do curso, sob pena de desligamento do projeto;

**10.4.** Os candidatos, ao fazerem suas inscrições, concordarão automaticamente em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e gravações por qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional das organizações gestoras do projeto.

**10.5.** Em caso de apuração de qualquer inveracidade nas informações prestadas, a AJFAC estará imediatamente autorizada a excluir o candidato do processo.





ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

**10.6.** Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ficando arquivados pela AJFAC, que poderá destruí-los a seu exclusivo critério.

**10.7.** O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Ato Convocatório.

**10.8.** Acaso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher as vagas ofertadas, haverá, oportunamente, a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade.

**10.9.** Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Executiva da AJFAC.

**10.10.** A seu exclusivo critério, a AJFAC poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos.

**10.11.** O presente Ato Convocatório ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da AJFAC na internet (**[www.ajfac.com.br](http://www.ajfac.com.br)**).

**10.12.** As solicitações de esclarecimentos e pedidos de informações formulados pelos proponentes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail **[selecao@ajfac.org.br](mailto:selecao@ajfac.org.br)**, sendo certo que a ausência de pedido de esclarecimentos e informações adicionais pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação pelos candidatos.

**10.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 28 de janeiro de 2015.

**Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura**



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

**ATO CONVOCATÓRIO - AJFAC Nº 02/2015**  
**Seleção de Bolsistas para Companhia de Dança Jovem de São José dos Campos**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nível: \_\_\_\_\_

<b>Nome:</b>	
<b>RG ou Certidão de Nascimento:</b>	<b>Data Nascimento:</b>
<b>Nome do Pai/Mãe ou responsável legal em caso de menor:</b>	
<b>RG do Pai/ Mãe ou responsável legal</b>	<b>CPF do Pai/ Mãe ou responsável legal</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone(s):</b>	<b>E-mail:</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
<i>Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições instituídas neste edital e que as informações por mim fornecidas neste ato de inscrição são verdadeiras.</i>	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

**Assinatura do Candidato e Pai /Mãe ou responsável legal em caso de menor**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Obs: Este Requerimento de Inscrição só é válido quando acompanhado dos documentos listados neste edital.**